

Viçosa do Ceará – CE, 13 de julho de 2022.

Ao Pregoeiro Oficial,  
Sra. Pregoeira,

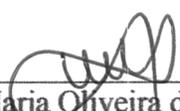
**Pregão Eletrônico nº. PE 09/2022-SEAG/SRP.**

ASSUNTO/FEITO: Julgamento de RECURSO ADMINISTRATIVO.

Com base no Art. 13, inciso IV, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e suas alterações, **RATIFICAMOS** o julgamento do Pregoeiro do Município de Viçosa do Ceará, principalmente no tocante a improcedência do recurso interposto pela empresa: **TECBOL LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 27.183.604/0001-77. Por entendermos não condizentes com as normas legais e editalícias, quanto aos procedimentos processuais e de julgamento do Pregão Eletrônico nº. PE 09/2022-SEAG/SRP, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

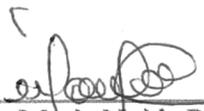
De modo a preservar-se a legislação competente, e os princípios norteadores da atividade administrativa, tais quais o da legalidade, igualdade, impessoalidade, moralidade, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo.

Sendo o que nos consta, subscrevemo-nos.



---

Willia Maria Oliveira de Andrade  
Secretária de Educação



---

Maria Neide Pereira da Silva  
Secretária da Cidadania e Promoção Social



---

Francisco das Chagas Barroso da Silva  
Secretário de Desporto e Lazer